

Assunto: Envio documentação à UGC com recurso ao e-mail

No atual contexto, e com vista a facilitar a interação com os contribuintes e o cumprimento atempado das suas obrigações fiscais, informa-se que a documentação destinada à UGC poderá ser remetida através do endereço de e-mail ugc@at.gov.pt

Para o efeito, e visando uma maior celeridade e eficiência no tratamento dos processos pelas diferentes áreas da UGC, deverão ser remetidos e-mails distintos, por assunto e contribuinte, devendo o campo 'Assunto' ser sempre preenchido com a indicação da Denominação, do Número de Identificação Fiscal (NIF) do contribuinte, o tema a que se refere a documentação enviada e o período de tributação a que esta respeita. Nesse sentido, importa referir que a documentação relativa à política adotada em matéria de preços de transferência (habitualmente designada por Dossier de Preços de Transferência) e o Dossier Fiscal devem ser remetidos em e-mails distintos, uma vez que constituem processos distintos.

Caso a documentação a remeter, para um mesmo assunto e contribuinte, exceda, no total, os 10MB, deverá ser enviada em vários e-mails, solicitando-se que, nesse caso, seja também feita referência ao número total de e-mails enviados.

Por exemplo, aquando do envio da documentação relativa à política adotada em matéria de preços de transferência no período de 2019, deve ser indicada no assunto a referência 'Denominação - NIF: XXXXXXXXX - Dossier de Preços de Transferência - 2019 - email 1/y'.

Quando não seja possível recorrer aos meios eletrónicos mencionados, a entrega da documentação poderá ocorrer nas instalações da UGC, preferencialmente em suporte digital.